

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2020/SES/MT
CONCORRÊNCIA N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° SES-PRO-2023/20430

**RETOMADA DA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CENTRO
INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA
PSICOSSOCIAL ADAUTO
BOTELHO, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n°. 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n°. 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n°. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – n° 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: contratos@concremax.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 0032621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o n°. 174.759.101-72.

DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo n° **SES-PRO-2023/24347**, procedimento licitatório na modalidade Concorrência n° 001/2020, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n° 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: n° 123/2006 e n° 10.442/2016, Decretos Estaduais: n° 840/2017, n° 7.218/2006 e n° 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **48,0922%** calculado pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), nos termos da Cláusula Décima Quarta – Da Alteração Do Contrato e do Reajuste, e da Informação Técnica Contábil n° 069/2023, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES

2.1. O presente instrumento **REAJUSTE** o contrato em aproximadamente **48,0922%** sobre o saldo remanescente do contrato de **R\$ 13.430.377,43** (treze milhões e quatrocentos e trinta mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

2.2. Dessa forma, o reajuste perfaz o valor de **R\$ 6.458.937,11**, alterando o valor total atualizado do contrato de R\$ 27.313.435,63 para **R\$ 33.772.372,74** (trinta e três milhões e setecentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Ação:** 3745
- **Fonte:** 1.500.1002;
- **Elemento de Despesa:** 44.90.51;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em atendimento a Cláusula Quinta - Da Garantia do Contrato, e ao artigo 56 da Lei nº 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da assinatura do presente termo, comprovante de complementação da garantia de forma que se mantenha a importância corresponde à **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 172/2020/SES/MT desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

Testemunhas: